



2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2021, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL E A EMPRESA ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA NOS MÓDULOS ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTOR DE NOTAS FISCAIS, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL/PA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL, inscrito no CNPJ/MF 29.505.936/0001-56, estabelecido à Av. Altamira, n.º 200, Bairro: Nova Olinda, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr.^a Claudia Elaine Gomes Seabra, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 713.142.702-06, portador da carteira de identidade RG nº 4101797 SSP/PA e a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 02.288.268/0001-04, sediada à Rua Lauro Maia, nº 1120, Fatima, Bairro José Bonifácio, Fortaleza-CE, CEP: 60055-210, neste ato representada pelo Srº Pablo Ramon Alves Moreira, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de serviços especializados no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública nos módulos orçamento público, contabilidade pública e gestor de notas fiscais, sob o contrato nº062/2021 firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01/02/2023 a 31/01/2024, consubstanciada na necessidade de continuidade de prestação do serviço, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO encontra amparo legal no art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 26 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED
Claudia Elaine Gomes Seabra

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Pablo Ramon Alves Moreira